



MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22/2015

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul; Quadra 06; Lotes 09/10; Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi, nomeado pela Portaria nº 5307/2015 de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 073 DG/DPF de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2015, publicada no D.O.U. nº 153 de 12/08/2015, processo administrativo nº 08200.004900/2015-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, especificados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (HELLEN JARJOUR-ME, CNPJ 10.934.430/0001-34, endereço rodovia BR 060 km 14 parte B Fazenda Buriti Tição Recanto das Emas/DF, (61) 3351-1111 e-mail: aguabonjour@gmail.com, representante Wonder Jarjour)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
03	Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrações de plástico de policarbonato transparente de 20 litros. Com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as unidades da Polícia Federal em Brasília-DF, conforme endereços constantes no Termo de Referência. Sem participação exclusiva.	BONJOUR		Garrafão	11.699	7,26	12 meses
04	Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrações de plástico de policarbonato	BONJOUR		Garrafão	3.900	7,26	



MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

transparente de 20 litros. Com tampa de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as unidades da Polícia Federal em Brasília-DF, conforme endereços constantes no Termo de Referência. Participação exclusiva ME/EPP (atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

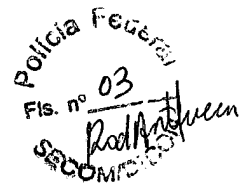
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 12 de agosto de 2015.

Ordenador de Despesas

Representante da empresa Hellen Jarjour ME